DECRETO Nº 63

de 06 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.° 1279 de 18 de dezembro de 2006, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

02.01 - 04.122.201 - 2.002-Contribuições à Entidades Fechadas de Previdências
319007 - Fonte. 0

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o inciso III do Parágrafo Único Artigo 14 da Lei Municipal n° 1260/2007 de 27 de junho de 2.006, alocados conforme segue:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - 04.122.201 - 2.002 - Contribuições à Entidades Fechadas de Previdências

319007 - Fonte 0.....R$ 58.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

02.01-04.122.201 -2.003-319011 - R$ 58.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 06 DE SETEMBRO 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 63/2007 - 06 de setembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em